

NFC-e Rio Grande do Sul



NOTÍCIAS

14/12
2018

A partir de **01.01.2019** contribuintes com faturamento igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e superior a R\$ 120.000,00 estarão obrigados a emitir o NFC-e, estes contribuintes poderão utilizar o ECF pelo prazo de **02 anos** a contar a obrigatoriedade do NFC-e no estado:



Rio Grande do Sul